# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 4.907, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.*

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

| Classificação Orçamentária | Valor |
|---|---|
| 02 - Prefeitura | |
| 02.02 – Divisão Administrativa | |
| 04.122.0005.2008 – 4.4.90.52 – Ficha 46 FR 1 | R$ 1.500,00 |
| 02.03 – Divisão de Finanças | |
| 04.123.0007.2010 – 4.4.90.52 – Ficha 63 FR 1 | R$ 7.500,00 |
| 02.14 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.305.0031.2045 – 3.3.90.39 – Ficha 400 FR 1 | R$ 500,00 |
| 02.19 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM | |
| 06.182.0003.2064 – 3.3.90.39 – Ficha 525 FR 1 | R$ 500,00 |
| Total do Crédito | R$ 10.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir relacionadas, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Classificação Orçamentária | Valor |
|---|---|
| 02 - Prefeitura | |
| 02.09 – Divisão de Cultura | |
| 02.06 – Divisão de Desenvolvimento Agropecuário | |
| 20.605.0013.2019 – 3.3.90.30 – Ficha 136 FR 1 | R$ 5.000,00 |
| 20.605.0013.2019 – 3.3.90.36 – Ficha 137 FR 1 | R$ 5.000,00 |
| Total da Anulação | R$ 10.000,00 |

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

***Código Localizador: YJJEDIV5***

## Portarias

### PORTARIA Nº 311, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho celebrado com a senhora Simone Marconato Masalskas e dá outras providências.*

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br




Considerando que a servidora apresentou atestado e exames demonstrando que encontra-se em estado gravídico, ensejando a estabilidade provisória prevista no ADCT da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.462, de 4 de julho de 2008;

Considerando do disposto no inciso III, da Súmula 244, do Tribunal Superior do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do contrato de trabalho nº 07/2016, celebrado em 02/02/2016, com a senhora SIMONE MARCONATO MASALSKAS, RG. nº 32.333.133.6, CPF. nº 288.146.568-43, CTPS nº 078884/00186-SP e prontuário nº 2542, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

Parágrafo único. A prorrogação terá vigência durante o período de 21/12/2016 a 20/07/2017, prevalecendo as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

***Código Localizador: FFZZIUBS***

**PORTARIA Nº 312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Nomeia a senhora Aline Raiza do Prado Portes para ocupar o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional no serviço público municipal e dá outras providências.*

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora ALINE RAIZA DO PRADO PORTES, RG. nº 44.604.812.4, CPF. nº 370.554.658-93 e Pis/Pasep nº 202.162.563.85, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, nível “X” da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos, constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 - 2ª classificada.

Art. 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto ao Setor de Manutenção do Ensino Fundamental cumprindo carga horária de vinte horas semanais.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br


MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

***Código Localizador: PVQ23PKW***

**PORTARIA Nº 313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a concessão de quinze dias de licença prêmio a servidora municipal Juliane Cristina Furlanetto.*

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3739/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de quinze dias de licença prêmio a servidora municipal JULIANE CRISTINA FURLANETTO, RG. nº 34.666.566.8, prontuário nº 1985, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 16/12/2016 a 30/12/2016, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

***Código Localizador: CFVGXRYO***

MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.12.16 07:15:46 -0200